Lei nº 528 de 23 de abril de 1965

"Autoriza a doação de 2.094 m2 de terrenos ao redor da Igreja do Rosário, para sua conservação e garantia".

A Câmara Municipal de Luziânia Estado de Goiás, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Paróquia de Santa Luzia 2.094 metros de terrenos ao redor da Igreja do Rosário, desta cidade, com as seguintes divisas:

"Limita-se pela frente com a Praça do Rosário na extensão de 27,50; pelos fundos limita-se com Francisco Tavares Câmara, numa extensão de 24,40 metros, mais 5,50 metros e divide ainda pelo lado dos fundos e terreno ainda da Municipalidade, numa extensão de 13,50 metros mais 13,50 metros; pelo lado direito limita-se pela Praça da Inspiração, numa extensão de 42,20 metros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 23 de abril de 1965.